



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2114, sexta-feira, 16 de dezembro de 2022
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

DECRETO Nº 51.847, de 16 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 14-2", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "**Sub-Bacia Hidrográfica - Código 14-2**", contido no(s) anexo(s) **SEI nº(s) 0015053910**, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM) do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville - COMDEMA, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 14-2 (SEI N° 0015053910).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015332960** e o código CRC **C8EA3415**.

DECRETO N° 51.848, de 16 de dezembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 9.319 de 16 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 26.506.544,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, nas seguintes classificações orçamentárias da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4 .2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	345	3.3.90	2.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4 .2.3169	Processos administrativos da educação infantil - Creche - SED	101	375	3.3.90	1.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4 .2.3170	Processos administrativos da educação infantil - Pré-escola - SED	101	379	3.3.90	1.300.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4 .1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	101	401	4.4.90	1.850.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4 .1.3057	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Pré-escola - CEIs - SED	101	405	4.4.90	1.220.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4 .2.3168	Processos administrativos - SED	101	567	4.4.90	788.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4 .2.3172	Processos administrativos ensino fundamental - SED	101	576	4.4.90	15.690.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.4 .1.3058	Gestão de infraestrutura em Unidades Escolares - SED	101	628	4.4.90	806.844,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.4 .1.3056	Gestão de infraestrutura em Centros de Educação Infantil - Creche - CEIs - SED	101	816	4.5.90	1.851.700,00
TOTAL							R\$ 26.506.544,00

Art. 2º Para fazer face as despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.126.3.2.3160	Gestão do sistema de informação - SAP	100	470	4.4.90	4.999.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.126.3.2.3156	Modernização da Gestão - SAP	100	469	4.4.90	2.550.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.2.3187	Desapropriações - SEINFRA	100	485	4.5.90	1.851.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	4.130.9.1.3054	Implantação e gestão das Concessões e PPPs - SAP	100	128	3.3.90	1.600.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3051	Projeto viva cidade - SAP	2100	121	4.4.90	599.900,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3051	Projeto viva cidade - SAP	2100	483	3.3.90	7.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	2100	62	4.4.90	99.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	2100	438	4.4.90	99.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	2100	554	3.3.90	70.500,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3065	Programa Eixo Ecológico Leste - SEINFRA	2100	68	4.4.90	4.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	2100	96	4.4.90	499.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3066	Projeto Viva Cidade - SEINFRA	2100	557	3.3.90	70.000,00
4001	Secretaria de Administração e Planejamento - SAP	15.451.6.1.3053	Programa Eixo Ecológico Leste - SAP	4100	127	4.4.90	449.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	4100	53	4.4.90	999.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3061	Obras de pavimentação - SEINFRA	4100	516	3.3.90	7.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	4100	61	4.4.90	80.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6.1.3062	Obras de artes especiais e macrodrenagem - SEINFRA	4100	550	3.3.90	700,00

7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6 .1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	4100	439	4.4.90	49.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6 .1.3064	Obras e instalações públicas - SEINFRA	4100	553	3.3.90	35.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6 .1.3065	Programa Eixo Ecológico Leste - SEINFRA	4100	555	3.3.90	140.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6 .2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	4100	40	4.4.90	9.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.451.6 .2.3192	Zeladoria pública - SEINFRA	4100	508	3.3.90	7.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6 .2.3194	Gestão da limpeza urbana - SEINFRA	4100	76	4.4.90	299.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.452.6 .2.3194	Gestão da limpeza urbana - SEINFRA	4100	563	3.3.90	141.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.453.6 .1.3063	Transporte e tráfego urbano - SEINFRA	4100	87	4.4.90	3.946.544,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	15.453.6 .1.3063	Transporte e tráfego urbano - SEINFRA	4100	589	3.3.90	70.000,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	17.512.6 .1.3060	Saneamento básico - SEINFRA	4100	177	4.4.90	9.900,00
7001	Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA	17.512.6 .1.3060	Saneamento básico - SEINFRA	4100	605	3.3.90	7.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.7 .2.3184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	101	353	3.1.90	3.000.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7 .2.3185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré -Escolas SED	101	388	3.1.90	3.600.000,00
6001	Secretaria de Educação - SED	12.365.7 .2.3185	Despesas com Pessoal Educação Infantil - Pré -Escolas SED	101	807	3.3.90	1.200.000,00
TOTAL							R\$ 26.506.544,00

Art. 3º Em atendimento ao mencionado no art. 1º, será realizado o remanejamento de recursos próprios de fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários e 2100 - Contrapartida Operação de Crédito Externa para a fonte derivada 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação, conforme determinado no art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.061, de 13 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 16/12/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015333349** e o código CRC **92D75E2E**.